

99PAY Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ/MF: 59.379.565/0001-74 - NIRE: 35300657373

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2025

Data, Horário e Local: Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, na sede da 99Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia"), na Avenida Paulista, nº 2.537, 11º andar, Sala 11, 100B parte, Bela Vista, CEP 01311-30, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(a)** a alteração do endereço da sede social da Companhia; e **(b)** a alteração do Art. 21 do Estatuto Social, de forma a adequá-lo ao Art. 8º, inciso III, da Resolução CMN nº 4.860, de 2020, que dispõe que o mandato do auditor deve ser determinado e expresso em meses. **Mesa.** Presidente: Leonardo Lin Murata; e Secretário: Leonardo Lin Murata. **Deliberações.** Instalada a Assembleia, a acionista **aprovou**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as deliberações abaixo: **(a)** a alteração do endereço da sede social da Companhia **da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.537, 11º andar, Sala 11, 100B parte, Bela Vista, CEP 01.311-300 para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1.912, 3º andar, salão 31, parte, Bela Vista, CEP: 01.310-924.** Neste sentido, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte nova redação: "**Artigo 2º. A Companhia tem sede e jurisdição na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1.912, 3º andar, salão 31, parte, Bela Vista, CEP: 01.310-924.**" **(b)** a alteração do Art. 21 do Estatuto Social a fim de expressar o mandato do auditor em meses, em conformidade com as disposições do Art. 8º, inciso III, da Resolução CMN nº 4.860, de 2020. Nesse sentido, o referido artigo passará a vigor com a seguinte nova redação: "**Artigo 21. A Companhia terá um Ouvidor, que será nomeado pela Diretoria entre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para assegurar o seu bom funcionamento, e deve ter aptidão em assuntos relacionados com a ética, direitos e proteção do consumidor e com a mediação de conflitos, com um mandato de prazo determinado de 36 (trinta e seis) meses.**" **Encerramento e Lavratura da Ata.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, por meio de ferramenta de assinatura e validação eletrônica nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, ficando expressamente atribuída validade ao presente documento, bem como às assinaturas e à página de certificação, as quais serão parte integrante deste instrumento. **Assinaturas.** Presidente: Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça. Secretário: Leonardo Lin Murata. Acionista presente: 99 Pay S.A. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio São Paulo, 14 de abril de 2025. <Documento assinado eletronicamente> **Mesa: Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça, Leonardo Lin Murata.** JUCESP nº 165.870/25-4 em 13.05.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>